



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

Projeto de Lei Nº 152/2017

Altera o Art. 1º da Lei Nº3.583

De 07 de Novembro de 2017.

“Institui o Dia da Marcha para Jesus”

Altera o Art. 1º da Lei Nº3.583 de 07 de Novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação,

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Marcha para Jesus” no Município de Guaíba, a ser realizado, anualmente no primeiro sábado do mês de Maio de cada ano.

(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba

Jose Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretario de administração, finanças e Recursos Humanos.

PLL 152/2017 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros e Ver. Miguel Crizel
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 008118 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E5BA4AFD79E4C1F5E04E129F4212C2E8

